

Leilões



LEILÃO - EDITAL Nº 0007/2014

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos com direito à circulação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados no CRD **SERRA SUL GUINCHOS - NOVA BASSANO/RS**, de acordo com o Processo **SPI: 005442-2444/14-5**, em conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 14 de maio de 2014

1.2 LOCAL: Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1130 - Bloco J - UCS, CAXIAS DO SUL/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

II - DO LEILOEIRO

2.1 Nome do Leiloeiro(a): ARGEMIRO LUIZ FINATTO

2.2 Taxa de serviço do Leiloeiro(a): 6%

2.3 Fone: (51) 9613-7228

III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 3.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), no período previsto no item IV.

3.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3 Os veículos a serem vendidos **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**.

3.4 As sucatas de veículos serão descritas uma a uma, contendo o nº do Lote, a quantidade de bens, a descrição sucinta dos bens e o valor mínimo de arrematação do lote no **ANEXO II**.

3.5 Ficará ao encargo do arrematante dos veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** o pagamento do IPVA e DPVAT de 2014, que ainda não estiver vencido até a data do leilão.

IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1 Data e Hora da Visitação: A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 12 e 13 de maio de 2014, em horário comercial das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h.

4.2 Local da Visitação: Rodovia RS 324, 19, NOVA BASSANO/RS.

V - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5.1.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.1.3 Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.1.4 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.2 No Leilão **NÃO** poderão participar servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, Polícia Civil, Brigada Militar, Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de NOVA BASSANO/RS, e os funcionários ou proprietários do CRD supra citado.

5.3 O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário

VI - DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, constante deste Edital (ANEXO II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o DETRAN/RS ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.3.1 Os veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** serão entregues com Certidão de Registro, emitido pelo Detran/RS, devendo o arrematante proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

6.3.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA com registro na base de dados do Rio Grande do Sul serão entregues mediante Certidão de Baixa. Para o caso de veículos SUCATAS com registro na base de dados de outra UF, o DETRAN/RS oficiará o órgão executivo estadual de trânsito responsável pelo seu registro para efetuar a sua baixa, nos termos da legislação específica.

6.4 O valor do lance será pago, no evento, através de cheque (cujo banco tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre) de emissão do licitante ou de seu procurador legal, ou em reais (espécies).

6.5 O arrematante deverá efetuar o recolhimento do ICMS correspondente ao valor das sucatas, de acordo com o estipulado pela Secretaria da Fazenda.

6.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento do percentual do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, conforme previsto no item II, 2.2.

6.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VII - DA ENTREGA DO BEM

7.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pelo DETRAN/RS, no prazo de **quinze dias úteis**, salvo situação excepcional justificada pelo

DETRAN/RS.

7.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for efetuado em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

7.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação para trituração e reciclagem, conforme o caso.

7.4 A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:

7.4.1 Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada. A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

7.4.2 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal; ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.4.3 Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 7.4.1 e 7.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do CRD onde se encontra os lotes, será exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega dos bens arrematados.

VIII - DA ATA

8.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Coordenadoria de Leilões, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

XI - IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao O Diretor-Geral do DETRAN/RS, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Geral do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do

leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 O DETRAN/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos veículos descritos neste Edital.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

13.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

13.6 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

Leonardo Kauer.

Diretor-Geral

ANEXO I

Relação de Veículos com Documentos:

Lot e	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi	Cor	Combustível	Valor Mínimo
01*	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	2012/2013	ITA4176	9BWDB45U9DT052932	Vermelha	Álcool/Gasolina	R\$ 10.600,00
02	HONDA/CB 300R	2009/2010	IQN7049	9C2NC4310AR042662	Prata	Gasolina	R\$ 2.600,00
03	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ISC9237	9C6KE1520B0051572	Preta	Gasolina	R\$ 1.500,00

*** O lote 01 (ITA4176) possui Multas RENAINF em fase de defesa no valor de R\$ 212,82. Assim, caso as multas vençam ficará a cargo do arrematante a sua quitação.**

ANEXO II

Relação de Sucatas:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Marca/Modelo	Ano	Valor Mínimo
101	HONDA/CBX 150 AERO SUNDOWN/MAX 125 SE (+) HONDA/CG 125 TITAN ES (+) HONDA/CBX 200 STRADA DAFRA/SUPER 100 (+)	1989/1989 2005/2006 2002/2002 1998/1999 2008/2008	R\$ 950,00
102	HONDA/CG 125 TITAN KS (+)	2001/2002	R\$ 1.100,00

	YAMAHA/RD 135 (+) AVA/DMA ALTINO (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) YAMAHA/YBR 125K (+)	1997/1997 2000/2001 2008/2008 2005/2005	
103	HONDA/NX 150 (+) HONDA/CG 125 (+) YAMAHA/YBR 125K (+) YAMAHA/BWS (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	1989/1989 1988/1988 2001/2002 1997/1997 2008/2008	R\$ 1.000,00
104	HONDA/XLX 250 (+) HONDA/CG 125 YAMAHA/YBR 125E YAMAHA/RD 135 (+) HONDA/CG 125 FAN (+)	1987/1987 1983/1983 2001/2001 1997/1997 2008/2008	R\$ 900,00
105	HONDA/ML 125 (+) YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+)	1982/1982 2005/2005 2001/2001 1997/1997 2008/2008	R\$ 950,00
106	HONDA/ML 125 (+) YAMAHA/YBR 125E (+) YAMAHA/YBR 125ED (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+)	1985/1985 2008/2008 2004/2004 2001/2001 1996/1997	R\$ 1.100,00
107	HONDA/ML 125 (+) HONDA/CG 125 FAN (+) YAMAHA/CRYPTON T105E (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	1984/1984 2008/2008 2004/2004 2001/2001 1996/1997	R\$ 1.100,00
108	HONDA (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+) YAMAHA/YBR 125K (+) YAMAHA/YBR 125K (+)	1984/1984 2001/2001 1995/1996 2007/2008 2003/2004	R\$ 1.000,00
109	YAMAHA/YBR 125ED (+) YAMAHA/CY 50 JOG (+) HONDA/CG 150 SPORT (+) HONDA/C100 BIZ MAIS (+) SUNDOWN/HUNTER 90 (+)	2003/2003 1995/1995 2005/2005 2005/2005 2007/2007	R\$ 1.150,00
110	HONDA/CG 125 YAMAHA/YBR 125ED (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) AGRALE/SXT 27.5 E (+) YAMAHA/YBR 125K (+)	1983/1983 2003/2003 2000/2001 1994/1995 2007/2007	R\$ 950,00
111	HONDA/CG 125 TODAY (+) HONDA/ML 125 (+) YAMAHA/XTZ 125E (+) HONDA/CG 125 TITAN ES (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+)	1991/1992 1983/1983 2002/2003 2000/2000 2006/2007	R\$ 850,00
112	HONDA/CG 125 CARGO (+) HONDA YAMAHA/YBR 125K (+) YAMAHA/TDM 225 (+) YAMAHA/YBR 125ED (+)	1991/1992 1983/1983 2002/2003 2000/2000 2006/2007	R\$ 850,00
113	YAMAHA/DT 180 S (+) YAMAHA/RD 135 Z (+) YAMAHA/YBR 125E (+) YAMAHA/CRYPTON T105E (+) BRAMONT/GARINI GR150 U (+)	1986/1986 1991/1991 2002/2003 1999/2000 2006/2006	R\$ 850,00
114	HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 (+) YAMAHA/YBR 125K (+) YAMAHA/CRYPTON T105E (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	1991/1991 1981/1981 2002/2003 1999/1999 2006/2006	R\$ 850,00
115	YAMAHA/RD 135 Z (+) HONDA/CG 125 SUNDOWN/WEB 100 (+)	1990/1990 1976/1976 2002/2002	R\$ 850,00

	HONDA/C100 BIZ (+) HONDA/CG 125 FAN (+)	1998/1999 2006/2006	
501	VW/GOL S (+) FIAT/PREMIO SL (+) FIAT/PALIO ELX FLEX (+)	1983/1983 1989/1989 2007/2008	R\$ 700,00
502	VW/VOYAGE LS (+) GM/MONZA SL/E 2.0 (+) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX (+)	1983/1983 1988/1988 2007/2007	R\$ 700,00
503	VW/FUSCA 1300 (+) GM/CHEVETTE SL (+) I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	1983/1983 1988/1988 2001/2002	R\$ 600,00
504	FORD/DEL REY (+) VW/GOL GL (+) VW/GOL 16V (+)	1981/1982 1988/1988 1997/1998	R\$ 600,00
505	GM/CHEVETTE VW/SANTANA GLS (+) GM/KADETT GL (+)	1981/1981 1988/1988 1996/1996	R\$ 600,00
506	GM/CHEVETTE VW/SANTANA GL (+) FORD/ESCORT 1.6I GL (+)	1981/1981 1987/1987 1995/1995	R\$ 600,00
507	VW/FUSCA 1300 (+) GM/CHEVETTE SL (+) FIAT/TEMPRA IE (+)	1979/1979 1986/1986 1994/1995	R\$ 600,00
508	VW/BRASILIA VW/VOYAGE (+) FORD/ESCORT 1.0 HOBBY (+)	1980/1980 1986/1986 1995/1995	R\$ 600,00
509	GM/OPALA FORD/DEL REY GL (+) GM/CORSA WIND (+)	1980/1980 1987/1987 1995/1995	R\$ 650,00
510	GM/CHEVETTE L VW/PASSAT (+) GM/MONZA CLUB (+)	1979/1979 1986/1986 1994/1994	R\$ 600,00
511	FIAT/147 L (+) GM/MONZA SL/E FORD/ESCORT 1.0 HOBBY (+)	1979/1979 1986/1986 1994/1994	R\$ 600,00
512	VW/FUSCA 1300 (+) GM/CHEVETTE L (+) VW/SAVEIRO LS (+)	1977/1977 1993/1993 1985/1986	R\$ 500,00
513	VW/FUSCA 1300 GM/CHEVETTE DL FIAT/PANORAMA CL (+)	1976/1976 1992/1993 1985/1986	R\$ 500,00
514	GM/MONZA (+) VW/KOMBI FORD/VERSAILLES 2.0 GL (+)	1985/1985 1976/1976 1991/1992	R\$ 320,00
515	VW/FUSCA 1500 VW/APOLLO GL (+) FIAT/UNO S (+)	1973/1973 1991/1991 1984/1985	R\$ 500,00
516	FORD/CORCEL (+) FORD/DEL REY BELINA L (+) VW/SANTANA CS (+)	1973/1973 1989/1990 1984/1985	R\$ 500,00
517	VW/FUSCA 1600 (+) GM/KADETT SL GM/MONZA (+)	1970/1970 1989/1990 1984/1984	R\$ 500,00
518	GM/CHEVETTE (+) GM/CHEVROLET D20 (+)	1984/1984 1989/1989	R\$ 600,00
520	VW/FUSCA 1300	1977/1978	R\$ 300,00